



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 612 , DE 18 DE ABRIL DE 2017**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa nº 02/2016-SEGRT/MP, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas as competências aos órgãos citadas nesta portaria, destinadas a autorização, seleção, admissão e gerenciamento de estagiários no âmbito da UFAL.

I – À Pró-Reitoria de Gestão Institucional – Proginst:

- a) Alocar orçamento específico para a contratação de estagiários;
- b) Publicizar, a cada semestre a disponibilidade de orçamento destinado a admissão de estagiários.

II – À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep:

- a) Definir a distribuição de vagas de estagiário dentro os órgãos da UFAL;
- b) Ofertar regularmente ações de capacitação de estagiários, chefias e tutores.

III – À Pró-Reitoria de Graduação - Prograd:

- a) Promover a seleção de estagiários junto aos cursos de graduação da universidade;
- b) Realizar interlocução com agentes de integração, quando necessário;
- c) Acompanhar o quadro de estagiários admitidos, solicitando a admissão, prorrogação e encerramento do termo de estágio;

IV – Ao Departamento de Administração de Pessoal:

- a) Processar a admissão de estagiários;
- b) Manter os registros funcionais dos estagiários admitidos;
- c) Realizar o pagamento da bolsa estagio e demais verbas legalmente devidas;
- d) Processar os pedidos de prorrogação e encerramento de estágio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
Maria Valéria Correia Costa  
Reitora

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM  
DE PESSOAL / SERVIÇOS  
EM, 09/05/17  
GAS/DAP/UFAL